INDICAÇÃO
Nº 74/2012

O Vereador que o presente subscreve, usando de suas prerrogativas legais e regimentais, disposta na Lei Orgânica do Município da Lapa e pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, vem mui respeitosamente perante Vossa Excelência,

INDICAR:

Ao Executivo Municipal, providências no sentido de controlar a velocidade dos veículos na Estrada, sem nome, em frente a casa do Sr. Anor Joslin, na localidade Passa Dois.

Termos em que pede deferimento.

JUSTIFICATIVA:

De acordo com reivindicações de moradores do local, a área indicada apresenta grande periculosidade aos pedestres e condutores de veículos, tendo em vista que alguns empregam alta velocidade no trecho citado.

Certos de contarmos com a colaboração do Executivo Municipal, agradecemos antecipadamente.

Élio Narlok Wesolowski
(Célio Guimarães)
Vereador – PV

Poder Legislativo Municipal em 20 de junho de 2012.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 611 / 2012
21/06/2012 - 13:37
Responsável: INE